

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP  
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO  
LRE PRESENCIAL Nº 005 /2019 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela empresa **CAP ENGENHARIA**, sobre itens do Edital da Licitação Presencial LRE nº 005/2019 – EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução, dos serviços de construção e modernização da subestação receptora (LOTE 1), construção da subestação e demais instalações no Pátio GH (LOTE 2) do Porto do Itaqui - São Luís/MA. Sobre os questionamentos prestam-se os seguintes esclarecimentos:

**QUESTIONAMENTO**

“É possível comprovar a Execução de Subestação portando somente o CAT (Certidão de Acervo Técnico), devido ao Atestado de Capacidade Técnica averbado no CREA/MA ter sido perdido e como foi tirado no momento que o sistema ainda não era informatizado a retirada de uma segunda via leva um tempo considerável.”

**RESPOSTA**

Preliminarmente, há de se mencionar que o atestado de Capacidade Técnica e a Certidão de Acervo Técnico (CAT) possuem finalidades distintas, conforme se depreende da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, a seguir:

*“Art. 49. A Certidão de Acervo Técnico – CAT é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do Crea a anotação da responsabilidade técnica pelas atividades consignadas no acervo técnico do profissional.”*

*“Art. 57.  
[...]*

*Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pela contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas.”*

Desta Forma, deverá ser apresentado, conforme disposição do subitem 9.7.2.1 do edital, o Atestado de Capacidade Técnica, reconhecido pelo CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT).

São Luís/MA, 03 de julho de 2019.

Caroline Santos Maranhão  
Presidente da CSL/EMAP